

REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Em conformidade com a Lei 9.131 de 1995 e os Pareceres 776/07 de 03/12/97 e 583/2001, as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação orientam que as Atividades Complementares são obrigatórias e compõe o Histórico Escolar.

Art. 2º - As atividades Complementares devem ser cumpridas e desenvolvidas fora do horário regular das aulas e o conteúdo não deve estar contemplado em nenhuma disciplina do curso.

Art. 3º - O cumprimento das Atividades Complementares é obrigatório, sem o qual o aluno não terá direito ao certificado de Conclusão de Curso e, por conseguinte, ao Diploma, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas regulares de sua grade curricular.

Art. 4º - A carga horária deverá ser cumprida entre a primeira e a última série de cada curso.

Art. 5º - Objetiva-se com as Atividades Complementares:

1. Tornar os cursos de graduação mais dinâmicos;
2. Estimular a capacidade criativa do aluno e sua co-responsabilidade no processo formativo;
3. Enriquecer o currículo do curso por intermédio de atividades que transcendam a sala de aula;
4. Incentivar o exercício da cidadania.

Art. 6º - As atividades Complementares estão reunidas em cinco modalidades, com a respectiva carga horária mínima recomendada, de 200 horas para os alunos de cada curso de Graduação.

Art. 7º - A orientação e controle das Atividades Complementares ficarão a cargo da Coordenação dos respectivos cursos, da coordenação discente e da coordenação de registros acadêmicos.

Art. 8º - As atividades Complementares são apresentadas através de formulário específico fornecido pela Secretaria, e anexados o relatório da atividade realizada bem como todos os comprovantes: Declaração de presença, ingresso, certificado e outros, para a análise e posterior aprovação da carga horária. A entrega deve ocorrer durante o semestre letivo em que a atividade for realizada.

Art. 9º - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Modalidade Acadêmica e Treinamento e Desenvolvimento Empresarial

| Tipos de Atividades | Comprovação | Mínimo Recomendado | Máximo Recomendado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Cursos extra - curriculares de natureza voluntária (línguas, informática, atividades artísticas etc.) | Recibo de matrícula e/ou certificado de frequência | Não há. | 10 horas |
| Participação em seminários, palestras, "workshops", conferência, convenções/congressos e feiras profissionais. | Certificado de Frequência | Não há | 10 horas por semestre |
| Realização de cursos de treinamento e desenvolvimento empresarial, na própria empresa onde trabalha ou através de institutos, universidades e outros centros de treinamento | Certificado de Frequência | Não há | 10 horas por semestre |
| Cursos ministrados por órgãos e entidades oficiais da área de estudos, tais como Sindicatos, Conselhos regionais, Associações empresariais etc. | Certificado de Frequência | Não há | 10 horas por semestre |
| Participação em eventos organizados pela nossa instituição (oficinas, seminários, conferências, cursos etc) | Certificado de Frequência | 05 horas por semestre | 20 horas por semestre |

Modalidade Profissional

| Tipos de Atividades | Comprovação | Mínimo Recomendado | Máximo Recomendado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Visitas formais, assim entendidas as que são objeto de programação normal, a entidades de classe, sindicatos, conselhos regionais etc. | O professor que acompanha deve atestar | Não há | 06 horas por semestre |
| Visitas formais, no padrão "overview", de empresas proprietárias de patentes e marcas de renome que representem interesse geral (Microsoft, Oracle, Hewlet Packard, Sisco, grandes instituições financeiras, grandes laboratórios, SERASA, Associação Comercial etc.) | Atestado pelo docente que acompanhar | Não há | 08 horas por semestre |
| Estágio Supervisionado, remunerado ou não. | Coordenador do Curso | Não há | 50% da Carga Horária |

Modalidade Cultural

| Tipos de Atividades | Comprovação | Mínimo Recomendado | Máximo Recomendado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Participação em programas formais de atividades culturais, tais como cinema, teatro, concertos, exposições de arte, concertos e assemelhados. | Canhotos de ingressos | Não há | 04 horas por semestre |
| Outras atividades: publicação de artigos técnicos, tradução como autor ou co-autor de artigos publicados em revistas científicas e atividades assemelhadas | Exemplar do trabalho ou da revista publicada e/ou aprovação prévia | Não há | Validado por tipo pela Coordenação do curso |

Modalidade Comunitária e Filantrópica

| Tipos de Atividades | Comprovação | Mínimo Recomendado | Máximo Recomendado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Trabalhos voluntários de comprovado interesse social ou ambiental, mediante engajamento em entidades sem fins lucrativos (ONGs) | Documento da entidade (carta de agradecimento, certificado etc.) | Não há | 10 horas por semestre |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <p>Realização de trabalhos individuais ou coletivos, mediante engajamento ou não com entidades sem fins lucrativos, de iniciativa própria, admitindo-se a hipótese de atividade iniciada na nossa instituição, para arrecadação de roupas, material escolar e/ou alimentos para doação a comunidades carentes, assim como realização de trabalhos diretos nessas comunidades, tais como cursos de inclusão digital, alfabetização de adultos e assemelhados.</p> | <p>Projetos previamente aprovados pela direção da instituição ou Coordenação dos cursos</p> | <p>Não há</p> | <p>Número de horas previamente aprovado pela instituição</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|

Modalidade Iniciação Científica

| Tipos de Atividades | Comprovação | Mínimo Recomendado | Máximo Recomendado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| <p>Participação como membro da comissão organizadora, autor de trabalho ou aluno de eventos científicos organizados internamente pela instituição, tais como Jornadas Técnico-Científicas, Congressos, Seminários, atividade de Monitoria de disciplinas etc.</p> | <p>Frequência e Certificação expedida pela instituição</p> | <p>Não há</p> | <p>10 horas por semestre</p> |
| <p>Participação em Cursos de Extensão Universitária, cursos de férias, cursos direcionados à comunidade etc., como membro da comissão organizadora ou como aluno.</p> | <p>Frequência e certificação na instituição</p> | <p>Não há</p> | <p>Carga Horária das atividades</p> |

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito. Publique-se.

Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2016.

MARK JONATHAN LEMOS
Diretor Geral da FABAD